



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79.420-000 Fone: (67) 3286-1275 - Fax (67) 3286-1400.

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003 DE 01 DE ABRIL DE 2008.**

**Prorroga o Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC e dá outras providências.**

**MOYSÉS NERY**, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul;

**Faço saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar Municipal

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de duração do Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, destinado a promover a regularização de créditos do Município de Camapuã, decorrentes de débitos de contribuintes, pessoas físicas e jurídicas, relativos à Contribuição de Melhoria, inscritos em dívida ativa, ajuizado ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, ficando alterado o artigo 6º da Lei Complementar Municipal n. 001, de 31 de outubro de 2007, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º. O pedido de adesão ao REFIC referente a débitos, cujos fatos geradores ocorreram até 31 de dezembro de 2007, poderá ser feito até o dia 30 de junho de 2008”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 01 de abril de 2008.

  
**MOYSÉS NERY**  
Prefeito Municipal